

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA E ELI CARLINDO
ALEXANDRE.***

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, o Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, CPF Nº 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **ELI CARLINDO ALEXANDRE**, CPF Nº 102.144.966-00, com domicílio na Rua encantado nº 230, Bairro: Caiçara, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **102/2020**, Dispensa de Licitação nº **022/2020**, elaborado conforme Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

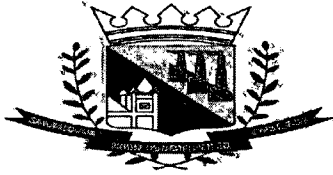
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de 8,623980% (oito vírgula sessenta e dois tinta e nove e oitenta por cento) ao valor do contrato nº **102/2020**, conforme INPC (Índice nacional de preço ao consumidor) acumulado de maio/2020 a maio/2021.

CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir do dia **27/06/2021** até o dia **26/06/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$1.436,00** (Hum mil quatrocentos e trinta e seis reais). Será acrescido 8,623980%, acumulado referente ao INPC, **maio de 2020 à maio de 2021**, desta forma o aluguel passará a ser de **R\$1.559,84** (Hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Assim sendo, o valor global do contrato será de **R\$18.718,08** (dezoito mil, setecentos e dezoito reais e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DA SUPERINT.DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.2001- 2117

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 1041 Fonte: 100

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 25 de Junho de 2021.

BRUNO MARCIO MOREIRA
ALMEIDA:06346742698

Assinado de forma digital por
BRUNO MARCIO MOREIRA
ALMEIDA:06346742698
Data: 2021.06.30 16:44:54 -03'00'

BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras


ELI CARLINDO ALEXANDRE

Locador

Testemunhas: _____

CPF:

CPF: